

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.101/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 26/10/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.933763/2023-84

Expediente: 1162833/23-8

Ementa: Analisa o pedido de importação, em caráter excepcional, de 928 cadeiras de roda e seus acessórios, dos modelos GEN_2 e GEN_3, (LI 23/2747675-7).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 928 (novecentas e vinte e oito) cadeiras de rodas, Licença de

Importação - LI 23/2747675-7, ou a que vier a substituí-la, mantendo as mesmas condições, solicitada pela Associação Norte Paranaense de Reabilitação (CNPJ 79.140.828/0001-03), nos termos do voto do relator - Voto nº 212/2023/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2646885).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare**

Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da

Diretoria Colegiada, em 03/11/2023, às 15:14, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm)

[2022/2020/decreto/D10543.htm.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código

verificador **2660980** e o código CRC **8C278B7C**.

Referência: Processo nº
25351.933763/2023-84

SEI nº 2660980